



PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 051/2018

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

REF.: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa de todos os Vereadores, sobre a denominação de Via Pública no Residencial Mangolini de "Avenida Dr. João Baldan".

Em atendimento à propositura dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, esta Procuradoria Jurídica tem a informar que compulsando a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 156, nota-se de forma evidente que referido artigo autoriza homenagens póstumas à pessoas através de denominação de vias e logradouros públicos.

Artigo 156 - O Município não poderá dar denominação de pessoas vivas a próprios, vias e logradouros públicos e bens e serviços de qualquer natureza.

§ 1º - Para os fins deste artigo somente após o falecimento poderá ser prestada a homenagem, mediante propositura devidamente justificada.

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Lei encontra-se amparado dentro do princípio legal acima indicado, nada tendo a opor quanto a sua aprovação.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 28 de Setembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO TELLES**

Procurador Jurídico

*“Trabalho, transparência e compromisso com você!”*